



GUIA DO ASSOCIADO



Associação Portuguesa para a Qualidade

Rua Carlos Alves, N°3-1ºDrt
1600-515 Lisboa

214 996 210
associativismo@apq.pt





1. Objetivo

O presente guia tem por objetivo apresentar as principais regras e procedimentos relativos à admissão, manutenção e cancelamento da condição de associado da Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ).

2. Quem pode ser associado

Podem ser membros da Associação as pessoas singulares ou coletivas nacionais ou estrangeiras, residentes ou não no país, e entidades privadas ou públicas interessadas no desenvolvimento da Qualidade e Excelência das Organizações.

3. Categorias de associados

A APQ considera nos seus estatutos as seguintes categorias de associados:

- **Individual** – as pessoas singulares;
- **Coletivo** – as empresas, entidades privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras;
- **Honorário** – membros singulares que à data da proposta mantenham todos os direitos previstos no artigo 4.º dos estatutos da APQ;
- **Subscritor/Estudante** - jovens até aos 25 anos de idade que se encontrem a frequentar qualquer nível de ensino.

4. Admissão de associados

- A admissão de membros singulares, coletivos e subscritores depende de deliberação da direção, mediante solicitação escrita dos candidatos, conforme definido estatutariamente.
- O processo de admissão de um novo associado inicia-se com o preenchimento do formulário de adesão apresentado em www.apq.pt. O registo de Associado deve ser preenchido de acordo com a categoria pretendida.
- No caso das adesões e renovações de estatuto de subscritor, o novo



associado deve apresentar comprovativo de matrícula ou frequência de curso e subscrever uma declaração de honra atestando que não exerce atividade profissional remunerada.

- Depois de registado o pedido de admissão será enviada uma comunicação (via e-mail) com a fatura relativa à quota do primeiro ano de adesão.
- Depois de rececionado o comprovativo de pagamento, o associado passa a ter o estatuto ativo e é enviada informação relativa à data de admissão, a partir da qual o associado poderá usufruir de todas as vantagens e benefícios. Desta comunicação fazem parte os estatutos da Associação e outros documentos relativos à admissão, nomeadamente a carta de admissão e o certificado de associado.

5. Associados Honorários

A admissão de associados honorários constitui uma forma de reconhecimento pela excecional dedicação e contribuição para o sucesso da APQ e efetua-se por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Direção, ficando os visados isentos do pagamento da quota anual.

6. Vantagens dos Associados da APQ

Todos estes benefícios e vantagens encontram-se permanentemente atualizadas em www.apq.pt.

7. Faturação das quotas

- A quota anual é isenta de IVA, conforme estipulado legalmente, correspondendo a um ano civil. No ano de adesão a quota é calculada por duodécimos, em função do número de meses desde a data da adesão até ao final do correspondente ano.
- Nas adesões realizadas no último trimestre do ano (outubro, novembro e dezembro), o valor da inscrição inclui automaticamente a quota do ano seguinte.
- A inscrição é renovada automaticamente no início de cada ano, sendo a



quotização objeto de faturação e de respetiva cobrança a pronto pagamento.

8. Valor das quotas

A tabela de quotizações é fixada pela Assembleia Geral, estando atualmente em vigor os seguintes valores:

	Escalão	Volume de vendas/Ano	Quota Anual
Associados Coletivos	Escalão 0	Até 500.000 EUR (inclusive) e até 5 trabalhadores (inclusive)	125€
	Escalão 1	Até 500.000 EUR (inclusive) e mais de 5 trabalhadores. Organismos da Administração Pública e Entidades sem fins lucrativos	200€
	Escalão 2	De 500.000 EUR até 5.000.000 EUR (inclusive)	300€
	Escalão 3	Acima de 5.000.000€	500€
Independentemente do Escalão, os Associados Coletivos que com outros Associados Coletivos integram os mesmos Grupos Empresariais, usufruem de uma redução de 50% no valor da quotização de cada uma das empresas Associadas integrantes do mesmo agrupamento empresarial.			
Associados Singulares			40€
Subscritores (Estudantes)		A categoria de Associado Estudante destina-se exclusivamente a jovens até aos 25 anos de idade que se encontrem a frequentar qualquer nível de ensino. Para efeitos de admissão e renovação da qualidade de Associado Estudante, os candidatos deverão, anualmente, apresentar o respetivo comprovativo de matrícula.	20€



9. Cartão de Associado

- Após a efetivação do estatuto ativo, os associados têm acesso, através do registo no site APQ, o Cartão de Associado. No qual permite usufruir de um conjunto de benefícios junto dos parceiros com quem a APQ estabeleceu protocolos de parceria.
- Os colaboradores dos associados coletivos podem também ter acesso ao Cartão de Associado, através do registo no site APQ e posterior comunicação (via email) para o associativismo@apq.pt com esta informação.

9. Forma de pagamento das quotas

As quotas podem ser pagas através dos seguintes meios:

- Por Transferência Bancária;
- Por Cheque;
- Por Referência Multibanco;
- Por Débito Direto;
- Em numerário diretamente na Tesouraria.

10. Cancelamento de associados a pedido dos próprios

- No processo de cancelamento tem início com o pedido de cancelamento, submetido por escrito pelo associado, devendo na ocasião estarem liquidados todos os eventuais débitos que existam para com a Associação. Este pedido deve ser enviado antes da emissão da fatura da quota anual (janeiro).
- O não pagamento atempado da quotização anual não implica o cancelamento automático da condição de associado, muito embora produza efeitos ao nível da perda de direitos e regalias.
- O pedido de cancelamento implica a necessidade de o associado cumprir os seus deveres até ao final do ano em curso, nomeadamente o dever de pagar integralmente a quota anual.
- Numa perspetiva de melhoria, serão tomadas todas as diligências para



aferir junto do associado quais foram as razões que motivaram aquele pedido de cancelamento.

11. Suspensão de direitos

Ficam automaticamente suspensos do exercício dos seus direitos, os associados que se encontrem em atraso no pagamento de quotas e não liquidem os seus débitos nos trinta dias seguintes aos da data do envio da comunicação para pagamento (carta ou e-mail), implicando a cessação da suspensão o integral pagamento dos débitos em dívida.

12. Processo de suspensão da inscrição e/ou perda da qualidade de associado por atraso no pagamento de quotas

- Anualmente, o responsável pelo departamento de associados identifica os associados que estejam há dois anos em mora no pagamento das quotas e procede à alteração do seu estado para “inscrição suspensa”.
- Após o registo da suspensão da inscrição, é enviada uma comunicação ao associado com indicação do motivo da suspensão e é dada a informação que dispõe do prazo de trinta dias para pagar o montante em dívida, sob pena de perda da qualidade de associado.
- Não se verificando o pagamento, será remetida uma carta ao associado a informar a perda da qualidade de associado, transitando o seu estado de “inscrição suspensa” para “excluído”, nos termos previstos no artigo 6.º dos estatutos da Associação.
- A Direção poderá decidir pela readmissão de associados excluídos por falta de pagamento de quotas, desde que liquidados os respetivos débitos e sem direito aos benefícios correspondentes ao período de incumprimento, conforme estipulado no atrás mencionado artigo 6º dos estatutos.

13. Atualização de Dados

- A atualização dos dados dos associados é crucial para uma comunicação eficaz, pelo que os associados devem comunicar à APQ qualquer alteração



dos dados constantes na sua ficha de registo, utilizando para o efeito o endereço de e-mail associativismo@apq.pt.

- No caso dos associados coletivos, a APQ envia (de dois em dois anos) uma ficha de associado com os dados que temos em nosso poder, por forma a facilitar a atualização dos mesmos.

14. Proteção de Dados

A Associação Portuguesa para a Qualidade trata os dados pessoais dos seus associados de acordo com a legalização Nacional e Internacional aplicável, protegendo a sua privacidade.

Responsável pelo tratamento:

Associação Portuguesa para a Qualidade.

NIF: 500960410.

Rua Carlos Alves, 3, 1.º Dtº, Pólo Tecnológico de Lisboa, 1600-515 Lisboa.

www.apq.pt.

Telefone: +351 214 996 210.

Correio eletrónico: geral@apq.pt

Finalidade da recolha de dados: Gerir a inscrição dos associados da APQ, assim como proporcionar os serviços por si prestados no âmbito da referida inscrição e prestar informações relativas às atividades da Associação.

Legitimidade para o tratamento: Consentimento explícito do interessado em inscrever-se como associado.

Partilha de dados: A APQ não cederá os dados dos seus associados a terceiros, salvo em situações abrangidas por imposição legal. Direitos de Proteção de Dados: Os associados podem a todo o momento exercer os seus direitos de acesso, retificação, correção e oposição (Direitos Arco), através do endereço de email geral@apq.pt.

Poderá ser obtida informação adicional e detalhada sobre a proteção de dados na página [web](#) da APQ.